



Câmara Municipal de Corumbataí do Sul

Estado do Paraná
CNPJ 80.888.670/0001-25

Portal: www.cmcCorumbatai.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2005.

SÚMULA: “Dispõe sobre diária administrativa e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **João Batista Baia**, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO.

Artigo 1º- Ficam fixados os valores das Diárias Administrativas correspondente a viagens para fins exclusivos do Legislativo, efetuadas pelos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, de conformidade com os incisos seguintes:

- I- até 120 (cento e vinte quilômetros), o valor fica fixado em R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)
- II- de 121 á 300 Km (de cento e vinte e um á trezentos quilômetros), o valor fica fixado em R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)
- III- acima de 300 Km (trezentos quilômetros) o valor fica fixado em R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais)

Parágrafo Único: Os valores das Diárias fixados nos incisos anteriores serão revistos anualmente com base nos reajustes de preços repassados aos consumidores (índice do INPC/IBGE)

Artigo 2º - O pagamento da diária só se efetivará mediante relatório detalhado da viagem efetuada, constatando-se o real interesse público, e prévia autorização da Mesa Diretora da Câmara.

Artigo 3º- Os valores fixados nos incisos I á III, do artigo 1º, destinar-se-ão ao reembolso das despesas com hospedagem e alimentação.

Artigo 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.
Corumbataí do Sul, Pr 26 de Abril de 2005.

João Batista Baia – Presidente.